

ATO ADMINISTRATIVO – 001 / 2022

Dispõe sobre a indicação dos membros para composição das comissões permanentes de Licitação e de Pregão no âmbito da Fundação de Inovação em Saúde – Inova Capixaba.

O Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria n.º 16-R de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o disposto no inciso XVI do art. 6º e art. 51, da Lei 8.666/93, no inciso IV do art. 3º, da Lei 10.520/02, as **COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO** para realização das licitações desta Fundação, conforme a seguir especificado, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º Compete às Comissões Permanentes instituídas por este Ato Administrativo, a realização dos procedimentos licitatórios referentes às licitações, assim entendidas como os procedimentos licitatórios conduzidos pela iNOVA Capixaba cujo objeto tenha como escopo atender à demanda da sede e de suas unidades hospitalares, de forma unificada.

Art. 3º São atribuições das Comissões Permanentes de Licitações e Pregões:

- I – receber os processos licitatórios, devidamente instruídos com o Termo de Referência, pesquisa de preço, levantamento e apuração da demanda e demais documentos iniciais pertinentes à fase interna;
- II – analisar a instrução processual, decidindo motivadamente a respeito e realizando os encaminhamentos necessários;
- III – elaborar a minuta de edital e encaminhar para análise da Assessoria Jurídica, conforme o caso, nos termos da legislação correlata;
- IV – realizar os procedimentos relativos ao certame, tais como publicações, julgamento de impugnações e recursos, análise de documentos e demais atividades previstas em lei.

Parágrafo Único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, as Comissões poderão solicitar, por meio de despacho nos autos, a colaboração de outros empregados e/ou assessorias, bem como das unidades hospitalares, tanto para subsidiar como para emitir parecer técnico relativo a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação.

Art. 4º A distribuição de processos às Comissões instituídas por este Ato Administrativo ocorrerá, em regra, por ordem de ingresso dos autos na Gerência de Compras, Contratos,

Convênios e Parcerias, sendo realizada e organizada, observando os princípios da publicidade e alternância.

Parágrafo Único. A ordem de distribuição poderá ser alterada, por meio de despacho fundamentado pela Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias e/ou pela Diretoria de Gente, Gestão, Finanças e Compras, em virtude da complexidade do objeto da licitação e/ou do volume de trabalho dos componentes de cada Comissão.

Art. 5º As Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão serão compostas pelos colaboradores abaixo indicados e com as seguintes funções, pelo período de 12 (doze) meses, sendo permitida a recondução de parte de seus membros no período subsequente:

I – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 1:

- a) Presidente e Pregoeira: Luciana Lopes Pinheiro
- b) Membros Titulares:
Hermógenes Piassi
Rozilene Ribeiro Ferreira de Abreu
- c) Presidente e Pregoeira Substituta: Renata Bacchetti Vicentini

II – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 2:

- a) Presidente e Pregoeira: Renata Bacchetti Vicentini
- b) Membros Titulares:
Ádila Martins Reco
Hermógenes Piassi
- c) Presidente e Pregoeira Substituta: Luciana Lopes Pinheiro

III – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 3:

- a) Presidente e Pregoeira: Maria Marlete Bezerra
- b) Membro Titular:
Fabiana Nunes
Ruth Bezerra da Silva
- c) Presidente e Pregoeira Substituta: Luciana Lopes Pinheiro

IV – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 4:

- a) Presidente e Pregoeira: Luis Fernando Kasper
- b) Membros Titulares:
Rozilene Ribeiro Ferreira de Abreu
Claudia Cristina Souza de Oliveira
- c) Presidente e Pregoeira Substituta: Renata Bacchetti Vicentini

V – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 5:

- a) Presidente e Pregoeira: Renata Barbosa da Silva
- b) Membros Titulares:
Claudia Cristina Souza de Oliveira
Fabiana Nunes
- c) Presidente e Pregoeira Substituta: Renata Bacchetti Vicentini

VI – Comissão Permanente de Licitação e de Pregão – CPL 6:

- a) Presidente e Pregoeira: Rachel Tural Lamas
- b) Membros Titulares:
Ádila Martins Reco
Ruth Bezerra da Silva
- c) Presidente e Pregoeira Substituta: Luciana Lopes Pinheiro

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha, ES, 28 de junho de 2022.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba